

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 2100.01.0029500/2020-79/2021

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº:** 2100.01.0029500/2020-79**REQUERENTE:** Construtora Âncora Ltda**EMPREENDIMENTO:** Loteamento Serra das Andorinhas**MUNICÍPIO:** Brumadinho/ MG**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em 40,96 ha, e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,01 ha**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana

Referência: Processo nº 2100.01.0029500/2020-79

SEI nº 38635444